



Assembleia Geral

Distribuição: geral

25 de agosto de 2011

65ª sessão

Item 27 (b) da pauta

Resolução adotada pela Assembleia Geral em 26 de julho de 2011

[*sem referência a um Comitê Principal (A/65/L.87)*]

65/312. Documento final da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Juventude: Diálogo e Entendimento Mútuo

A Assembleia Geral,

Evocando sua resolução 64/134, de 18 de dezembro de 2009, em particular o parágrafo 3, e sua resolução 65/267 de 15 de março de 2011, em particular o parágrafo 1,

Adota o seguinte documento final da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Juventude: Diálogo e Entendimento Mútuo:

Documento final da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Juventude: Diálogo e Entendimento Mútuo

Nós, chefes de Estado e de governo, ministros e representantes dos Estados—membros, juntos em uma reunião de alto nível na sede das Nações Unidas em Nova York, em 25 e 26 de julho de 2011, sobre o tema "Juventude: diálogo e entendimento mútuo",

1. Salientamos a importância de educar, disseminar e estimular entre os jovens os ideais de paz, liberdade, justiça, tolerância, respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais, solidariedade e dedicação aos objetivos do progresso e desenvolvimento;

2. Evocamos a resolução 64/134, de 18 de dezembro de 2009, por meio da qual a Assembleia Geral proclamou, iniciando em 12 de agosto de 2010, o Ano Internacional da Juventude: Diálogo e Entendimento Mútuo, e reconhecemos a importância da reunião de alto nível como o destaque do Ano Internacional da Juventude;

3. Reafirmamos o Programa de Ação Mundial para a Juventude, incluindo suas 15 áreas correlacionadas de prioridade, e conclamamos os Estados-membros a continuar sua implementação nos âmbitos local, nacional, regional e internacional;

4. Incentivamos os Estados-membros a desenvolver políticas e planos de ação abrangentes voltados aos interesses dos jovens, em particular os pobres e marginalizados, e abordar todos os aspectos do desenvolvimento da juventude, além de incentivar a comunidade internacional e o sistema das Nações Unidas a apoiar programas voltados à juventude e aprimorar a estrutura internacional existente com relação à juventude, incluindo o Programa de Ação Mundial para a Juventude, no intuito de abordar de forma completa todos os atuais desafios que afetam os jovens;

5. Incentivamos ainda os Estados-membros a promover a igualdade entre os gêneros e o empoderamento das mulheres em todos os aspectos do desenvolvimento da juventude, reconhecendo a vulnerabilidade de meninas e jovens mulheres e o importante papel dos meninos e rapazes para garantir a igualdade entre os gêneros;

6. Destaca com satisfação as atividades, eventos especiais, contribuições e aportes dos Estados-membros e todos os envolvidos, incluindo organizações lideradas por jovens, o setor privado, a sociedade civil e a mídia, bem como as entidades das Nações Unidas, e levamos em consideração as contribuições das organizações lideradas por jovens ao documento final da reunião de alto nível;

7. Reconhecemos que as formas pelas quais a juventude pode abordar suas aspirações e desafios e realizar seu potencial influenciarão as condições socioeconômicas atuais e o bem-estar e o sustento das gerações futuras, e salientamos a necessidade de maiores esforços para promover os interesses dos jovens, inclusive o emprego pleno e seus direitos humanos, entre outros, apoiando os jovens no desenvolvimento de seu potencial e talento e abordando os obstáculos que a juventude enfrenta;

8. Evocamos o compromisso de alcançar os objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e de implementar os resultados das conferências e cúpulas globais e os programas relacionados;

9. Enfatizamos o importante papel de políticas nacionais, setoriais e intersetoriais efetivas voltadas à juventude, refletindo a juventude em toda sua diversidade, bem como da cooperação internacional na promoção do alcance dos objetivos acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

10. Convidamos os Estados-membros a analisar e avaliar a implementação de seus compromissos com os objetivos de desenvolvimento pertinentes acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e os resultados e programas de ação relacionados, inclusive o Programa de Ação Mundial para a Juventude, e pedimos que as comissões regionais das Nações Unidas auxiliem os Estados-membros a compartilhar informações sobre experiências nacionais, lições aprendidas e boas práticas nessa questão;

11. Incentivamos os Estados-membros a continuar a desenvolver, implementar, monitorar e avaliar políticas nacionais efetivas voltadas à juventude, considerando seu contexto cultural com relação ao desenvolvimento da juventude, bem como promover programas regionais de relevância sobre a juventude;

12. Reafirmamos nossa determinação em dar atenção prioritária à promoção da juventude e de seus interesses e em abordar os desafios ao desenvolvimento da juventude, em particular por meio da erradicação da pobreza, promoção do

crescimento econômico sustentável, desenvolvimento sustentável e emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todos; pedimos ainda mais participação da juventude e organizações lideradas por jovens, sempre que adequado, na elaboração de estratégias e políticas de desenvolvimento locais, nacionais, regionais e internacionais;

13. Reafirmamos a necessidade de proteger os jovens de todas as formas de violência, inclusive a violência de gênero, tráfico de pessoas, *bullying*, *cyberbullying*, bem como de envolvimento e manipulação em atividades criminosas, tais como o crime relacionado a drogas, e reconhecemos a necessidade de desenvolver mecanismos de aconselhamento, reclamação e relatório acessíveis aos jovens para remediar violações dos seus direitos;

14. Reafirmamos que o fortalecimento da cooperação internacional com relação à juventude, incluindo por meio do cumprimento de todos os compromissos oficiais de assistência ao desenvolvimento, a transferência de tecnologia adequada, capacitação, aprimoramento do diálogo, entendimento mútuo e participação ativa da juventude são elementos cruciais para alcançar a erradicação da pobreza, o emprego pleno e a integração social;

15. Vemos com satisfação os esforços dos Estados-membros para implementar suas promessas de alcançar os objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e reconhecemos as contribuições dos Estados-membros, entidades das Nações Unidas, organizações da sociedade civil, incluindo organizações lideradas por jovens, e o setor privado para melhorar a situação dos jovens; destacamos, porém, com preocupação, que, apesar desses esforços, números significativos de jovens vivem em áreas onde a pobreza constitui um desafio importante e o acesso a serviços sociais básicos é limitado, sobretudo para meninas e jovens mulheres, e que o desenvolvimento da juventude continua reprimido pela crise econômica e financeira, assim como pelos desafios impostos pela crise alimentar e a insegurança alimentar contínua, a crise energética e as mudanças climáticas; e também destacamos com preocupação, que o avanço geral para alcançar os objetivos acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, sobretudo nas questões relativas à juventude, tem sido desigual;

16. Reconhecemos que a maioria dos jovens do mundo vive em países em desenvolvimento e que as restrições de desenvolvimento representam desafios adicionais devido a seu limitado acesso a recursos, educação e capacitação, saúde, emprego e maiores oportunidades de desenvolvimento socioeconômico, e pedimos, portanto, que as entidades das Nações Unidas considerem essas restrições ao elaborar e implementar seus programas voltados à juventude, para garantir que os benefícios alcancem igualmente os jovens dos países em desenvolvimento;

17. Condenamos o recrutamento e uso de jovens em conflitos armados - uma contravenção da legislação internacional sobre o tema, deploramos as consequências negativas que têm sobre os jovens envolvidos e conclamamos os Estados-membros, em cooperação com as entidades das Nações Unidas, a tomar medidas concretas e continuar a apoiar os programas para garantir a efetiva reintegração socioeconômica e reabilitação dos jovens desmobilizados;

18. Reconhecemos a importância de prevenir e enfrentar o crime juvenil, incluindo o crime relacionado a drogas, e seu impacto sobre a juventude e o desenvolvimento socioeconômico dos países, bem como de proteger os jovens vítimas e testemunhas e apoiar a reabilitação, reintegração e inclusão de jovens contraventores na sociedade, para que possam assumir papéis construtivos;

19. Convidamos os Estados-membros, em continuidade à celebração do Ano Internacional da Juventude, a continuar colocar maior ênfase, e expandir suas atividades nos âmbitos nacional, regional e internacional para promover, inclusive por

meio de educação e aprendizado sobre direitos humanos, uma cultura de diálogo e entendimento mútuo entre os jovens e com eles, como agentes do desenvolvimento, inclusão social, tolerância e paz;

20. Reiteramos que a participação plena e efetiva dos jovens e das organizações lideradas por jovens nos processos decisórios pertinentes, por meio dos canais adequados, é fundamental para, entre outros, alcançar os objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e implementar os resultados das conferências e cúpulas globais, assim como o Programa de Ação Mundial para a Juventude;

21. Reconhecemos a contribuição positiva que os representantes da juventude oferecem à Assembleia Geral e outras entidades das Nações Unidas e seu papel de importante canal de comunicação entre a juventude e as Nações Unidas e, a esse respeito, pedimos que o secretário-geral apoie adequadamente os instrumentos atuais para que possam continuar a facilitar sua participação efetiva nas reuniões;

22. Incentivamos os Estados-membros, em cooperação com os devidos atores, a promover o diálogo e o entendimento mútuo para melhor abordar as questões relacionadas à juventude, em especial com relação à participação ativa da juventude, trabalho para os jovens, igualdade de gênero e empoderamento das mulheres, integração social, emprego pleno e trabalho digno para todos, acesso a educação de qualidade, desenvolvimento de capacidades científicas e inovadoras, bolsas de estudo e capacitação, acesso e uso seguro de tecnologia da informação e comunicação, particularmente no que diz respeito à proteção de crianças e jovens, acesso a saúde, eliminação da discriminação, proteção contra todas as formas de violência, solidariedade entre gerações e os impactos de crises financeiras, econômicas e outras;

23. Pedimos às agências das Nações Unidas, e convidamos a comunidade internacional e a sociedade civil, assim como o setor privado, que promovam a agenda mais ampla do desenvolvimento da juventude e fortaleçam a cooperação internacional e o intercâmbio de boas práticas para apoiar os Estados-membros em seus esforços nesse sentido, considerando que a principal responsabilidade de garantir o desenvolvimento da juventude é dos Estados;

24. Exortamos as entidades das Nações Unidas, inclusive as agências especializadas, fundos e programas, de acordo com seus mandatos, a apoiar, quando solicitadas, o fortalecimento da capacidade e dos esforços nacionais no desenvolvimento e implementação de planos, programas e políticas nacionais que possam acelerar o alcance dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e os resultados e programas de ação relacionados, inclusive o Programa de Ação Mundial para a Juventude;

25. Pedimos às entidades das Nações Unidas que melhorem sua coordenação e intensifiquem seus esforços por uma abordagem mais coerente, abrangente e integrada do desenvolvimento da juventude por meio, entre outros, da Rede Interagencial para o Desenvolvimento da Juventude; conclamamos as entidades das Nações Unidas e os parceiros envolvidos a desenvolver medidas adicionais para apoiar os esforços nacionais, regionais e internacionais de abordagem dos desafios ao desenvolvimento da juventude e, a esse respeito, incentivamos a colaboração próxima com os Estados-membros e outras partes importantes, inclusive a sociedade civil;

26. Pedimos ao Secretário-Geral que apresente um relatório, com a devida atenção às normas de relatório vigentes, à Comissão para o Desenvolvimento Social em sua 51ª sessão, sobre experiências nacionais, lições aprendidas e boas práticas na abordagem dos problemas que afetam a juventude. O relatório também deverá avaliar as conquistas e as falhas dos programas em andamento da Organização das Nações Unidas voltados aos jovens e estabelecer recomendações concretas de como abordar de forma mais efetiva os desafios do desenvolvimento e participação da juventude, inclusive por

meio de atividades voluntárias; como melhorar os programas e estruturas da Organização das Nações Unidas relacionados aos jovens, inclusive sua coerência; como aprimorar o fomento ao diálogo e ao entendimento mútuo entre os jovens de todo o mundo; e como avaliar o avanço nessas áreas, devendo ser elaboradas mediante consultas aos Estados-Membros, bem como com agências especializadas, fundos e programas pertinentes e comissões regionais, considerando o trabalho feito pelo sistema da Organização das Nações Unidas. Pedimos ainda que a Secretaria consulte, sempre que apropriado, organizações lideradas por jovens e voltadas à juventude a fim de garantir que várias opiniões dos jovens sejam compartilhadas devidamente com a Comissão para o Desenvolvimento Social durante suas deliberações;

27. Reiteramos nosso pedido ao secretário-geral para propor um conjunto de possíveis indicadores relacionados ao Programa de Ação Mundial para a Juventude e os objetivos e metas propostos, para auxiliar os Estados-membros na avaliação da situação dos jovens, incentivando consultas contínuas com os Estados-membros;

28. Renovamos nossa determinação no cumprimento de nossos compromissos de promoção do desenvolvimento da juventude, diálogo e entendimento mútuo, com a devida atenção aos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, resultados e programas de ação relacionados, incluindo o Programa de Ação Mundial para a Juventude. Portanto, nos comprometemos com as seguintes ações:

(a) Conclamar a comunidade internacional a continuar a apoiar os esforços dos Estados-membros, em conjunto com a sociedade civil, incluindo as organizações lideradas por jovens, o setor privado e outras partes da sociedade para prever e remediar as consequências socioeconômicas da globalização e maximizar seus benefícios aos jovens;

(b) Conclamar ainda doadores, incluindo Estados-membros e organizações intergovernamentais e não governamentais, a apoiar os esforços dos Estados-membros na implementação deste documento final assim como do Programa de Ação Mundial para a Juventude;

(c) Abordar as altas taxas de desemprego, subemprego, emprego vulnerável e emprego informal entre os jovens, desenvolvendo e implementando políticas nacionais integradas e direcionadas para o emprego juvenil, com a finalidade de criar empregos inclusivos; melhor empregabilidade; capacitação e treinamento profissionalizante para atender necessidades específicas da juventude no mercado de trabalho, incluindo imigrantes; maior empreendedorismo, incluindo o desenvolvimento de redes de jovens empreendedores nos âmbitos nacional, regional e global, que fomentem o conhecimento entre os jovens sobre seus direitos e responsabilidades na sociedade; e, neste sentido, pede que doadores, entidades especializadas das Nações Unidas e o setor privado continuem a prestar assistência, inclusive técnica e apoio financeiro, conforme necessário;

(d) Exortar os Estados-membros a abordar o desafio global do desemprego juvenil desenvolvendo e implementando estratégias que deem a todos os jovens uma chance real de encontrar trabalho digno e produtivo e, nesse contexto, considerar a realização de esforços para o desenvolvimento de uma estratégia global sobre o emprego juvenil, voltada ao desemprego juvenil, e incentivar os Estados-membros, organizações de empresas, sindicatos, o setor privado, instituições de ensino em todos os âmbitos, organizações da juventude e sociedade civil, com o apoio da comunidade internacional, todas as partes relacionadas, incluindo instituições financeiras e o sistema das Nações Unidas, quando apropriado, a desenvolver parcerias nesse sentido a fim de fomentar oportunidades de emprego inclusivo no mercado de trabalho, inclusive por meio da promoção do empreendedorismo entre a juventude, considerando as particularidades regionais e nacionais;

(e) Tomar as medidas apropriadas, em cooperação com a sociedade civil, incluindo as organizações lideradas por jovens, instituições de ensino e o setor privado, para fortalecer as parcerias internacionais, regionais e nacionais com o intuito de fomentar o respeito mútuo, a tolerância e o entendimento entre os jovens de diferentes contextos de raça, cultura e religião;

(f) Ampliar os esforços para melhorar a qualidade da educação e promover o acesso universal à educação, em especial das jovens mulheres, jovens fora da escola, jovens com deficiências, jovens indígenas, jovens em áreas rurais, jovens migrantes e jovens que vivem com o HIV e afetados pela Aids, sem nenhum tipo de discriminação, para garantir que possam adquirir conhecimento, capacidade, habilidades e valores éticos necessários, inclusive por meio de acesso adequado a bolsas de estudo e outros programas de mobilidade, educação informal, bem como ensino técnico e profissionalizante, e participar plenamente no processo de desenvolvimento socioeconômico e político, já que conhecimento e educação são fatores fundamentais para a participação, o diálogo e o entendimento mútuo da juventude;

(g) Promover e oferecer aos jovens educação e aprendizado sobre os direitos humanos, com especial atenção às jovens mulheres, e desenvolver iniciativas a esse respeito, de forma a promover o diálogo, entendimento mútuo, tolerância e amizade entre os jovens de todas as nações;

(h) Exortar os Estados-membros a tomar medidas efetivas em conformidade com as leis internacionais para proteger os jovens afetados ou explorados pelo terrorismo e incitação ao crime;

(i) Adotar leis adequadas e desenvolver estratégias para a prevenção e eliminação de todas as formas de violência contra o jovem, em todos os contextos, e garantir a implementação de políticas e programas com os recursos adequados para erradicar a violência contra o jovem, incluindo iniciativas para apoiar ações da juventude para eliminar a violência por meio das organizações e redes lideradas por jovens;

(j) Fortalecer o uso das tecnologias da informação e da comunicação, melhorar a qualidade de vida dos jovens e, com o apoio do sistema das Nações Unidas, doadores, setor privado e sociedade civil, promover o acesso universal, não discriminatório, equitativo, seguro e econômico às tecnologias da informação e da comunicação, especialmente em escolas e lugares públicos, remover as barreiras da exclusão digital, inclusive por meio da transferência de tecnologia e cooperação internacional, bem como promover o desenvolvimento de conteúdos de relevância local e implementar medidas para equipar os jovens com as habilidades e conhecimento necessários para usar as tecnologias da informação e comunicação de maneira adequada e segura;

(k) Garantir que o jovem goze dos padrões mais altos possíveis de saúde física e mental, fornecendo acesso sem discriminação a sistemas de saúde e serviços sociais sustentáveis, concentrando atenção especial e promovendo a conscientização sobre nutrição, inclusive sobre distúrbios alimentares e obesidade, efeitos das doenças contagiosas e não contagiosas, e medidas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, incluindo HIV e Aids;

(l) Promover a participação dos jovens em treinamentos e capacitação sobre questões ambientais, incluindo a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas, lidando com a desertificação e outros desafios, em especial daqueles envolvidos na produção agrícola, desempenhando papel fundamental na segurança alimentar, ameaçada pelas mudanças climáticas;

(m) Promover e proteger de forma efetiva os direitos humanos e liberdades fundamentais de todos os migrantes, especialmente os jovens, independentemente de sua situação como migrante, trabalhar o tema da migração internacional por meio da cooperação e diálogo internacionais, regionais ou bilaterais, de forma abrangente e equilibrada, reconhecendo os papéis e responsabilidades dos países de origem, trânsito e destino na promoção e proteção aos direitos humanos de todos os migrantes, especialmente os jovens, e enfrentar as causas primeiras da migração juvenil, evitando abordagens que possam agravar sua vulnerabilidade;

(n) Exortar os Estados-Membros a realizar ações orquestradas em conformidade com as leis internacionais para remover os empecilhos ao pleno usufruto dos direitos dos jovens que vivem sob ocupação estrangeira e promover o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

(o) Incentivar os Estados-membros, a comunidade internacional, o sistema das Nações Unidas e o setor privado a ajudarem organizações lideradas pela juventude a atingir abertura e inclusão e a fortalecer sua capacidade de participar das atividades de desenvolvimento em âmbito nacional e internacional;

(p) Incentivar os Estados-membros a fortalecer os mecanismos de parceria com a sociedade civil, incluindo as organizações lideradas pela juventude, como contribuições ao desenvolvimento juvenil, e criar canais efetivos de cooperação, diálogo e intercâmbio de informações entre os jovens, incluindo jovens dos meios rural e urbano, seus governos nacionais e outros tomadores de decisão de relevância, conforme o caso;

(q) Conclamar doadores, inclusive os Estados-membros e organizações intergovernamentais e não governamentais, a contribuir ativamente ao Fundo das Nações Unidas para a Juventude para apoiar ações catalisadoras e inovadoras para os jovens e facilitar a participação dos representantes da juventude de países em desenvolvimento em atividades do Programa das Nações Unidas para a Juventude, considerando a necessidade de maior equilíbrio geográfico na representação da juventude e, nesse sentido, pede que o secretário-geral tome as medidas adequadas para incentivar contribuições ao Fundo, bem como sinergia entre outros fundos relacionados aos jovens das entidades das Nações Unidas.

11ª sessão plenária

26 de julho de 2011